

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
CNPJ 76.592.807/0001-22
ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 020/2023 – 20-03-2023

DECISÃO

Apreciado e discutido o assunto, a Diretoria Executiva DECIDIU aprovar a abertura de Procedimento Licitatório, pelo Rito Procedimental similar ao da modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica – RPE, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual contratação de SERVIÇOS GRAFICOS com fornecimento dos insumos necessários, visando atendimento das necessidades da COHAPAR, de acordo com as especificações, unidades de medida e quantidades descritas, processada em 09 (nove) lotes, conforme acima evidenciado. Encaminhe-se à Superintendência de Administração e Controle – SUAC, para providências.

7. FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ELEVADOR ATLAS SCHINDLER – PROTOCOLO Nº 19.893.352-0.

A Diretoria Administrativo-Financeira submete à apreciação da Diretoria Executiva proposta do Departamento de Infraestrutura e Logística – DEIL e da Superintendência de Administração e Controle – SUAC visando a formalização de contrato, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, junto à empresa Elevadores Atlas Schindler Ltda., objetivando a prestação de serviços de conservação, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças novas e originais, para 01 (um) elevador instalado no edifício sede da COHAPAR, pelo período de 36 (trinta e seis) meses. Vigência: 06/06/2023 a 06/06/2026. Valor total: **R\$ 21.600,00** (vinte e um mil e seiscentos reais). Justificativa: A COHAPAR possui contrato vigente de locação de imóvel o qual abriga a estrutura da sede da Companhia. O referido imóvel conta com 01 (um) elevador o qual requer manutenção adequada, preventiva e corretiva, para o correto e seguro uso do equipamento durante a permanência da empresa no imóvel. Sendo assim, considerando o encerramento do atual contrato de manutenção em 05/06/2023, sem possibilidade de prorrogação, faz-se necessária nova contratação para continuidade dos serviços prestados. Destaca-se que após negociação junto ao fornecedor houve redução do preço passando o valor mensal de R\$ 944,43 (novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos), valor atual, para R\$ 600,00 (seiscentos reais), novo contrato. Recursos: Conforme Declaração de Adequação da Despesa e de Regularidade do Pedido nº 086/2023 existem recursos orçamentários no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) para fazer frente à despesa no exercício de 2023. Valores relativos a exercícios futuros deverão ser previstos quando da elaboração da PLOA do(s) respectivo(s) Exercício(s) Orçamentário(s). Fundamento: Parecer Jurídico nº 34/2023, que conclui “[...] considerando o exposto, não se vislumbra óbice ao prosseguimento da contratação pretendida, desde que sejam observadas as considerações jurídicas supra.”. As considerações jurídicas foram atendidas através da Informação nº 006/2023, conforme ateste da área responsável.

DECISÃO

Apreciado e discutido o assunto, a Diretoria Executiva DECIDIU aprovar a formalização de contrato, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, junto à empresa Elevadores Atlas Schindler Ltda., objetivando a prestação de serviços de conservação, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças novas e originais, para 01 (um) elevador instalado no edifício sede da COHAPAR, durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de 06/06/2023 a 06/06/2026, pelo valor total de **R\$ 21.600,00** (vinte e um mil e seiscentos reais), conforme acima evidenciado. Encaminhe-se à Superintendência de Administração e Controle – SUAC, para providências.

Assinatura Qualificada realizada por: **Anelize Empinotti** em 29/03/2023 14:59, **Paulo de Castro Campos** em 29/03/2023 15:30, **Luis Antonio Werlang** em 29/03/2023 15:32, **Jorge Luiz Lange** em 29/03/2023 19:07, **Andre Vinicius Bueno** em 30/03/2023 08:58, **Luciano Braga Cortes** em 30/03/2023 11:38, **Alvaro Jose Cabrini Junior** em 30/03/2023 15:43. Inserido ao protocolo **19.113.597-0** por: **Vanilza de Souza Celini** em: 29/03/2023 14:26. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto

Documento: **2023_CD_ATA_020_DE_20_03_2023_LIVRO_76.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Anelize Empinotti** em 29/03/2023 14:59, **Paulo de Castro Campos** em 29/03/2023 15:30, **Luis Antonio Werlang** em 29/03/2023 15:32, **Jorge Luiz Lange** em 29/03/2023 19:07, **Andre Vinicius Bueno** em 30/03/2023 08:58, **Luciano Braga Cortes** em 30/03/2023 11:38, **Alvaro Jose Cabrini Junior** em 30/03/2023 15:43.

Inserido ao protocolo **19.113.597-0** por: **Vanilza de Souza Celini** em: 29/03/2023 14:26.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
91f7aae242ea14081815abc15338320d.